

P. B. R. S. S.
 PROTOCOLO GERAL
 N. *96/39*



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193__

ASSUNTO.....

INTERESSADO *Luizabelina Guimarães de Castro*

ANEXOS.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	<i>A.D.M. 56</i>	<i>14</i>	<i>3</i>	<i>39</i>					
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÓRA
DE
TÍTULOS DE TERRAS
(DECRETO-LEI 893)

Ofº nº 56

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.-T.T. 96-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote urbano nº 33, situado á Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço D. EUZABELINA GUIMARÃES DE CASTRO, julgado proprietário do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publ. D. O. de 10-III-39, à fls. 10.768
[Handwritten Signature]

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os títulos apresentados. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

Rio, 13/3/1939

RELATORIO:

D. EUZABELINA GUIMARÃES DE CASTRO, foreira do lote urbano nº 33, situado á Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, apresenta, para exame, a respectiva carta de aforamento nº 70, expedida em 5-11-1909 pela Diretoria de Rendas Publicas do Tesouro Nacional e devidamente registrada a fls. 35 do livro de foreiros do Distrito Federal, em 22-11-1909.

A requerente tambem junta o recibo nº 77, na importancia de Rs: 2\$200, proveniente de fóros relativos ao exercicio de 1939, expedido em 16-2-939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e uma planta oficial do terreno, cujos elementos são os mesmos que constam do roteiro divisorio transcrito na aludida carta de aforamento.

O terreno tem 22m. de frente pela Estrada Geral de Santa Cruz e a área de 2.413^m2,40.

O exame dos documentos apresentados demonstra a sua legitimidade em face do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, devendo o processo em apreço ser enviado á D.D.U., para os fins de direito.

Rio, 1 de Março de 1939.

Henrique Dietrich

HENRIQUE DIETRICH
RELATOR

*Aprovado em sessão de hoje
Paris, 13/3/39
a) L. P. Silva
P. F. Fravassos
H. Dietrich*